

2023

30 de junho  
2023

Relatório de Atividades Anuais (Exercício 2022)

# Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC

**Ministro da Fazenda**

Fernando Haddad

**Secretário Executivo**

Dario Durigan

**Secretário do Tesouro Nacional**

Rogério Ceron

**Secretária Adjunta do Tesouro Nacional**

Viviane Silva Varga

**Subsecretário de Planejamento Estratégico da Política Fiscal (SUPEF)**

David Rebelo Athayde

**Coordenadora Geral de Planejamento e Riscos Fiscais**

Cristina Gonçalves Rodrigues

**Coordenador de Suporte ao Planejamento e Riscos Fiscais**

Cristiano Beneduzi

**Equipe Técnica**

Ana Cristina B. Oliveira

João Alberto Travassos Evangelista

Ricardo Milsztajn

**Arte**

Hugo Pullen

**Informações**

**Assessoria de Comunicação Social do Tesouro Nacional**

Correio eletrônico: [ascom@tesouro.gov.br](mailto:ascom@tesouro.gov.br)

Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias>

*\*Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação desde que citada a fonte.*

Última alteração: 30 de junho de 2023

# 1. Visão Geral

O Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC), Fundo Garantidor privado, que tem a União como cotista única, foi criado em novembro de 2009, visando dar garantias nos financiamentos para os estudantes do ensino superior que tinham dificuldade de conseguir fiadores para contratar o financiamento educacional, concedido com recursos do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)<sup>1</sup>.

Criado e administrado inicialmente pelo Banco do Brasil, a partir de agosto de 2018 o FGEDUC passou a ser administrado pela Caixa Econômica Federal (CAIXA).

Embora a União seja cotista única, o Fundo é classificado como um fundo privado, porque tem patrimônio próprio, separado do patrimônio dos cotistas e da administradora, e está sujeito a direitos e obrigações próprias, sendo que o a União se obriga a executar garantias limitadas ao patrimônio do Fundo. Adicionalmente, o Estatuto do FGEDUC limita as honras a 10% da sua carteira garantida (*stop loss*).

Para remuneração dos riscos assumidos nas operações de financiamento, o FGEDUC recebe Comissão de Concessão de Garantia (CCG), cujo valor corresponde a 6,25%, sobre a parcela das operações de financiamento garantidas pelo Fundo. Esta CCG é cobrada mensalmente, sendo debitada do valor pago pelo FIES às entidades mantenedoras de instituição de ensino, por ocasião do pagamento dos encargos educacionais.

O FGEDUC garante o risco de crédito do estudante que possui financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (FIES), relativamente aos financiamentos estudantis das operações contratadas até 31/12/2017.

A Tabela 1, a seguir, traz informações que dão uma visão geral sobre o FGEDUC:

---

<sup>1</sup> Autorização contida no inciso III do artigo 7º da Lei nº. 12.087, de 11/11/2009, com alterações introduzidas pela Lei nº 12.385, de 03/11/2011, que permitiu à União garantir diretamente o risco em operações de crédito educativo.

*Tabela 1 – Principais Resultados do FGEDUC em 2022*

Valores em: R\$ mil

Fonte: Administradora do FGEDUC

<b>FGEDUC 2022</b>		
<b>Ativo</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	
R\$ 10.946.302	R\$ 8.096.817	
<b>Provisão para honras</b>	<b>Carteira garantida</b>	<b>Arrecadação da Comissão de Concessão de Garantia a apropriar</b>
R\$ 370.544	1.997.960 contratos	R\$ 2.468.667
	R\$ 71.226.059	
<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	
<b>R\$ 2.905.855</b>	<b>R\$ 1.669.830</b>	
R\$ 1.167.237 Remuneração das Disponibilidades	R\$ 1.561.404 Despesas com Garantias Honradas	
R\$ 65.230 Recuperação de honras	R\$ 108.369 Despesas com Taxas e Comissões	
R\$ 3.120 Rendas de depósitos remunerados	R\$ 57 Outras Despesas Administrativas	
R\$ 1.451.754 Reversão de Provisões		
R\$ 218.510 Comissão de Concessão de Garantia		
R\$ 4 Garantia mínima		
<b>Resultado</b> <b>R\$1.236.025</b>		

## 2. Detalhamento das Informações

A legislação que autorizou a União a participar do FGEDUC determinou que o Ministério da Fazenda disponibilizasse, anualmente, informações sobre a atividade do Fundo. O §2º do art. 10 da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2019, assim determina:

*"§ 2º O Ministério da Fazenda disponibilizará, por meio do seu sítio na rede mundial de computadores, até a data de 30 de junho de cada ano, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas pelos fundos garantidores de que tratam os arts. 7º e 8º, informando, no mínimo:*

*I - os tipos de riscos garantidos, discriminando-os em garantia direta e indireta;*

*II - o volume de recursos alocado em cada tipo de garantia;*

*III - o perfil médio das operações de crédito garantidas diretamente, discriminando-o pelo porte dos tomadores, pela modalidade da operação e pelo período de cobertura;*

*IV - a composição dos cotistas;*

*V - a valorização das cotas frente ao valor apurado por ocasião da divulgação do último relatório ou por ocasião do início das operações pelo fundo, no caso da divulgação do primeiro relatório;*

*VI - a alocação dos recursos disponíveis do fundo, discriminando por tipo de aplicação;*

*VII - o volume de honras realizado, discriminando por agente financeiro garantido e dentro deste:*

*a) por porte do tomador coberto;*

*b) pela modalidade de operação coberta; e*

*c) pelo período de cobertura."*

O FGEDUC, conforme explicado anteriormente, garante o risco de crédito dos financiamentos estudantis, para estudantes que se enquadram na faixa de renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo, sendo que as garantias são prestadas nos contratos de financiamento. Para os contratos assinados até 03/04/2012 o FGEDUC garante 80% (oitenta por cento) do valor do saldo devedor, e para os contratos assinados a partir desta data o fundo garante 90% (noventa por cento) do saldo devedor.

A carteira garantida pelo FGEDUC em 31/12/2022 somava 1.997.960 contratos, no valor total de R\$ 71,2 bilhões, sendo que a maior parte dos contratos celebrados recebeu garantia do FGEDUC correspondente a 90% do valor do financiamento, conforme detalha a Tabela 2, a seguir:

**Tabela 2 – Distribuição dos Contratos Garantidos pelo FGEDUC por percentual do financiamento garantido**

Valores em: R\$

Fonte: FNDE

Garantia	Quantidade	Valor
80%	121.589	R\$ 2.864.626.439,58
90%	1.876.371	R\$ 68.361.432.305,90
<b>Total</b>	<b>1.997.960</b>	<b>R\$ 71.226.058.745,48</b>

O valor médio dos financiamentos garantidos pelo FGEDUC em 2022 situou-se em R\$ 35.649,39 reais, obtido pela divisão do total das garantias contratadas pelo número de contratos, sendo beneficiados os estudantes que se enquadram no perfil de renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo, conforme definido na legislação.

O FGEDUC oferece cobertura aos contratos do FIES, que iniciam com a fase de utilização, variável de acordo com o tempo de duração do curso, seguido pelo período de carência de 18 (dezoito) meses e pela fase de amortização, a qual é resultado da multiplicação do período de utilização (tempo de duração do curso) por 03 (três). Exemplificamos a cobertura de um contrato com período de utilização de 04 (quatro) anos:

Período de utilização (estudo) de 04 (quatro) anos  
Período de carência de 18 (dezoito) meses  
Período de amortização em até 03 (três) vezes o período de utilização, que seria de 12 (doze) anos  
Neste exemplo, o período de cobertura seria de 17,5 anos ou 210 meses

A totalidade das cotas do FGEDUC pertence à União, sendo que a valorização das cotas do FGEDUC em 2022 com relação a 2021 foi de 18,02%, conforme detalhado na Tabela 3, a seguir:

Tabela 3 – Valorização dos Ativos do FGEDUC em 2022

Valores em: R\$

Fonte: Administradora.

Referência	Patrimônio Líquido Ajustado	Valor Patrimonial da Cota	Varição Apurada (%)
31/12/2020	6.817.052.427	7,028975	-
31/12/2021	6.860.791.580	7,074074	0,64%
31/12/2022	8.096.816.586	8,348524	18,02%

As disponibilidades do FGEDUC, no montante de R\$ 10,93 bilhões, estão aplicadas integralmente em cotas de Fundo de Investimento Exclusivo Administrado pela CAIXA, sendo que deste montante 25,53% estão alocados em renda variável (R\$ 2,79 bilhões) e 74,47% em renda fixa (R\$ 8,14 bilhões), conforme apresentado na Tabela 4, a seguir, que mostra a composição das aplicações ao final do exercício:

Tabela 4 – Disponibilidades do FGEDUC em 202

Valores em: R\$

Fonte: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br). Administradora

2

Renda Variável					
Empresa	Papel	Qtd	2021	2022	Varição (%)
Banco do Nordeste	BNBR3	30.205.568	2.203.194.130	2.265.417.600	2,82%
Banco da Amazônia	BNBR3	10.427.301	430.543.258	520.843.685	20,97%
<b>Total</b>		<b>40.632.869</b>	<b>2.633.737.388</b>	<b>2.786.261.285</b>	<b>5,79%</b>
Renda Fixa					
Descrição		2021	2022	Varição	
Títulos Públicos		8.641.116.317	8.142.810.062	-5,77%	
Operações Compromissadas		46.971.288	408.129	-99,13%	
Valores a Pagar		1.434.656	-1.332.587	-7,11%	
Disponibilidades		11.423	10.175	-10,92%	
Valores a Receber		520	545	4,76%	
<b>Total</b>		<b>8.686.664.892</b>	<b>8.141.896.325</b>	<b>-6,27%</b>	

Observou-se uma redução das disponibilidades em função do pagamento de honras que ocorreu no exercício. No entanto, a rentabilidade efetiva do Fundo de Investimento Exclusivo (FI-FGEDUC) em 2022 foi de 10,45%, positiva, superior aos 4,48% de rentabilidade alcançados em 2021.

Quanto ao volume de honras executadas pelo FGEDUC em 2022, conforme apresentado na Tabela 5, o Fundo honrou 46.635 contratos inadimplidos, totalizando o valor de R\$ 1,561 bilhão. Do total de contratos honrados, 92,2% referem-se a contratos de financiamentos que tinham 90% do seu valor garantido pelo FGEDUC.

Tabela 5 – Execução de Garantias pelo FGEDUC em 2022

Valores em: R\$

Fonte: Administradora do FGEDUC

Garantia	Quantidade	Valor
80%	1.300	R\$ 45.135.247,57
90%	15.335	R\$ 1.516.268.677,82
<b>Total</b>	<b>46.635</b>	<b>R\$ 1.561.403.925,39</b>

Com a edição da Medida Provisória nº 1.090 em 2021 e sua posterior conversão na Lei nº 14.375, de 2022, o Governo permitiu o abatimento de até 99% das dívidas de estudantes com o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) até o mês de dezembro de 2022. Para os estudantes com débitos vencidos e não pagos havia mais de 90 dias na data da publicação da medida, o desconto seria de 12% no pagamento à vista, ou parcelamento do débito em 150 meses, com perdão dos juros e das multas. Se o débito passasse de 360 dias, poderiam ser aplicados descontos a partir de 77%, podendo atingir até 99%, desde que os devedores estivessem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou beneficiários do Auxílio Emergencial em 2021. Além disso, no caso de recuperação de créditos, a nova lei determinou que o administrador poderia ofertar as mesmas condições especiais de amortização ou de alongamento excepcional de prazos para os estudantes com contratos honrados pelo FGEDUC. A Administradora do FGEDUC firmou contrato com o Agente Financeiro CAIXA para ofertar essas condições, tendo sido recuperados em R\$ 65.230 mil em 2022.